



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.232/2007

“Autoriza contratação temporária de funcionário por excepcional interesse público, para as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Promoção Social e Saúde”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, pelo prazo de até 03 (três) meses, no seguinte cargo e quantidade, conforme os artigos 267 e 268, inciso I, V e VI, no Título VII – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, da Lei Municipal n.º 1.079/97, de 05 de novembro de 1997:

N.º DE VAGAS	CARGOS
07	Continua
01	Medico Especialista

Art. 2º - As Contratações Temporárias a que se refere o art. 1.º desta lei serão feitas em caráter emergencial para atender nas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Promoção Social e Saúde.

Art. 3º - Os contratados no termo dessa Lei receberão vencimentos equivalentes aos cargos iguais ou similares definido na Lei Municipal n.º 1.077/97.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de outubro de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal